

Portaria nº 265/2022

de 05 de dezembro de 2022.

**DESIGNA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL,
COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO FUNDEB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. NO USO de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 2646/2021 de 06 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os membros que constituirão o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; O conselho será constituído por onze membros; sendo:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Titular: Ana Paula Suzin; Suplente: Catia Hartmann Turmena;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:

- Titular: Márcia Gritti; Suplente: Getúlio Dario Dall' Agnol;

III – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

- Titular: Marliza Noro Devenci; Suplente: Ivanir Sarturi;

IV – Representantes dos Diretores da Escola Básica Pública:

- Titular: Margarete Vendruscolo Dudek; Suplente: Clarice Pelizarri Vinhaga;

V – Representantes dos Estudantes da Educação Fundamental Pública:

- Titular: Flávia Boscatto; Suplente: Micheli Pereira;

VI – Representantes dos Estudantes do Ensino Médio Público:

- Titular: Havyer de Lima Barbieri; Suplente: Ana Victória Peruzin.

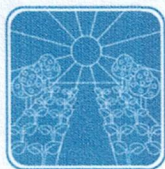
VII– Representantes dos Servidores técnico-administrativos da Escola Básica Pública:

- Titular: Fabiana Paludo Peruzin; Suplente: Vagner Pizzatto;

VIII – Representantes dos pais da Escola Básica Pública:

- Titular: Fernanda Cella; Suplente: Sedenir Leandro Barbieri;
- Titular: Luis Carlos Peruzin; Suplente: Vandete Vendrame;





IX – Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

- Titular: Terezinha G. Fiorini; Suplente: Graciele Parise;

X – Representantes do Conselho Tutelar:

- Titular: Janice Salguerosa; Suplente: Iria Vendruscolo Vendrame.

Art. 2º- As atribuições decorrentes da presente designação são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 3º- A presente portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário e em especial a portaria nº 084/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Cumpra-se em data supra

CLEIMAR DA ROSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



(54) 3524-1141



PESSOAL@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR